



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**PORTARIA N.º 585, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Pregão Presencial nº 017/2018, que tem como objeto a locação de caminhão coletor de lixo para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura de Alto Araguaia-MT.

Considerando que a Empresa **FERNANDO PEREIRA DA ROCHA – EPP / ENGSERVICE** veio assinar Contrato nº 022/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 017/2018 com o município, apresentando valor vencedor aos itens presentes na ata.

Considerando que o Termo de Referência previa responsabilização pelos vícios e danos decorrentes da locação caso o veículo desse problema que ficasse constatado que a responsabilidade foi anterior a contratação, devendo forçerner veículo substituto ou arcar com despesa de manutenção.

Considerando o descumprimento da Notificação Extrajudicial emitida em 03/09/2018, para que a empresa providenciasse a emissão dos produtos no prazo de 72 horas, sob pena de instauração de Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **FERNANDO PEREIRA DA ROCHA – EPP / ENGSERVICE**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista o não encaminhamento dos produtos registrados na Ata objeto do Pregão Presencial 017/2018.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 05 de outubro de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal